

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTOS VAHLIS

Rua Senador Dantas 117 sala 218 Centro Rio de Janeiro RJ
Cep 20031-911 Tel/Fax 2240-0687 e 2240-1289
CNPJ 29.102.761/0001-36

CIRCULAR-03/12

Rio de Janeiro, 20 de março de 2012.

Prezados senhores proprietários e locatários do Edifício Santos Vahlis.

Com o remanejamento do trânsito no entorno do edifício, com a inversão das mãos de direção, foram retiradas as placas e proibido o uso do recuo da calçada para carga e descarga na rua Lélío Gama, onde se encontra a entrada de serviço.

Após dois anos de muita articulação, conseguimos a regulamentação do direito à carga e descarga naquele recuo através da Portaria TR/SUB/CRV nº 23.617 de 23/07/2003. Diante disso, em 09/03/2012, enviamos o expediente CESV-017/12 à CET-RIO, solicitando a recolocação das placas autorizativas e, até esta data, não obtivemos resposta.

Entretanto, informalmente, através do funcionário Jorge, tel 2224-6555, fomos informados que nossa solicitação será negada e que toda e qualquer carga ou descarga a ser efetuada no prédio deverá ser previamente solicitada à CET-Rio com no mínimo dez dias de antecedência, informando a placa e o Renavam do veículo. Caso essa regulamentação seja efetivada, inviabilizará, na prática, a carga e descarga no prédio através de veículos automotores.

Diante dessa situação, só nos restam duas alternativas: assim como existe a economia informal tolerada, passaríamos a ter o trânsito informal e, caso não seja tolerado, ficaríamos sempre suspeitando de que se trata da velha prática de criar dificuldades para vender facilidades.

Assim, peço àqueles que se sentirem prejudicados que se dirijam diretamente à CET-Rio na Rua da Constituição 34, Centro.

Atenciosamente,



Eros Pedrozo - Síndico



Arnaldo M. Lage – Administrador